

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 098/1999

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos de que trata a Lei Municipal n.º 075/1997, de 26 de setembro de 1997 e 115/1997, datada de 02 de dezembro de 1997, para exercício de 1999 - Aquisição de veículo tipo Pick-up, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o item 01 do anexo VII as Lei das Diretrizes Orçamentárias, com o seguinte teor:

“01) - Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-up para transportar adubos, mudas e operários etc...”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de setembro de 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal